



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº 001 /2026

BARRINHA, 09 DE FEVEREIRO DE 2.026

EXMO. SR. RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

REGIME : URGENCIA

PROTOCOLO

Barrinha 10 / 02 / 26

Assinatura

PAMELA MARQUES
S. BARROSO
ASS. LEGISLATIVO

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2026), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de **Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 04 /2026.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar/especial até valor de **R\$ 30.846.945,39** (Trinta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais, trinta e nove centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2026 – Lei nº 2.984 de (19/12/2025), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.1.129	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 2960001	776.927,59	Obras e Instalações E. Infantil - creche	Exercício 2026
02.03.01.12.365.0008.1.125	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 2000017	5.737.882,19	Obras e Instalações E. Infantil - creche	Exercício 2026
02.03.01.12.365.0008.1.125	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 2120000	57.958,41	Obras e Instalações E. Infantil - creche	Exercício 2026
02.03.03.12.361.0010.1.124	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 2000016	8.169.950,34	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercício 2026
02.03.03.12.361.0010.1.124	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 220000	89.869,45	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercício 2026
02.05.01.10.301.0027.1.130	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 8000021	1.461.586,00	Obras e Instalações FMS	Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

02.07.01.15.452.0019.1.117	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 1100000	188.354,77	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.15.452.0019.1.117	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 1000074	4.785.919,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.15.452.0019.1.127	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 1000079	481.104,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.15.452.0019.1.127	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 1100000	18.896,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.16.482.0019.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 1000082	6.337.500,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 1000082	162.500,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2026
02.07.01.16.482.0019.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 1100000	667.204,65	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.15.452.0019.1.120	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 1000075	250.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.15.452.0019.1.148	4.4.90.51.00	Nova FR-02 CA 1000085	1.107.806,42	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.07.01.15.452.0019.1.149	4.4.90.51.00	Nova FR-02 CA 1000086	171.059,57	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2026
02.04.01.27.812.0016.1.133	4.4.90.51.00	215	382.477,00	Obras e Instalações Esporte e Lazer	Exercício 2026

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 30.846.995,39

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 776.927,59** (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais, cinquenta e nove centavos), para "Construção Creche/Escola em Tempo Integral – ETI. Lei 14.640/23";

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 5.737.882,19** (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), recurso federal para "Construção Creche Escola Tipo I B, Vera Lucia";

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 8.169.950,34** (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), recurso federal para "Construção ETI 5 salas Prop. 26298009555/2023";

IV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 1.461.586,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), EP 4290005-Federal, para "Reforma Unidade B. Saúde Centro Odontológico Municipal Oscar Takenobu okano";

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 4.785.919,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais), convênio federal nº 945914_2023 para "Pavimentação/recapeamento";

VI -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) recurso federal, prop. 069360/2023, para "Implantação de calçadas em ruas e avenidas do município";

VII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), recurso federal para "Construção de unidades habitacionais (Programa Minha Casa Minha Vida)";

VIII -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), convênio estadual para "Drenagem Aguas Pluv. B. Belo Horizonte";



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

IX -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 1.107.806,42** (hum milhão, cento e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), recurso do Governo do Estado de São Paulo para Construção de ponte mista (concreto e aço) de 12m de comprimento por 8m de altura sobre o Córrego Jatobá);

X -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 171.059,57** (cento e setenta e um mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), recurso Estadual para "Intervenção emergencial para retirada de obstruções da ponte no córrego Jatobá);

XI -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.404.760,28** (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais, vinte e oito centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.361.0010.2.01	3.3.90.30.00	121	147.827,86	M. Consumo Fundamental 25%	Exercício 2026
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	367	1.156.932,42	Ots serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2026
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	54	100.000,00	M. Consumo Adm Geral	Exercício 2026

Valor total das anulações	R\$ 1.404.760,28
---------------------------	------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.982 de 17/12/2025 que aprovou o PPA 2026_2029 e a Lei nº. 2.976 de 09/12/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal